



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2026.

No dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis, registrando-se a presença dos signatários desta ata, por convocação do senhor Presidente, reuniu-se virtualmente a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, para análise e deliberação quanto aos assuntos tratados na seguinte pauta. **Item 1) RD PRE/DOB-080/2026** - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato nº 030/SPOBRAS/2025 – Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e arquitetura para apoio às atividades de supervisão das obras, projetos e serviços de competência de SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo, Lote 1 - Requalificação Urbana - Calçadão República e Triângulo Histórico, para renovar o contrato, nas mesmas condições iniciais e adequações estabelecidas no contrato, pelo período de 12 meses, com a adoção de nova planilha de serviços e preços, sem acréscimo de valor pelo período renovado, bem como adotar um novo cronograma físico-financeiro, com prazo prorrogado até 16/06/2027. **Item 2) RD PRE/DOB-081/2026** - Autorizar o encaminhamento desta solicitação à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB visando a formalização do Termo de Aditamento nº 02 ao contrato nº 068/SIURB/2025 - Execução das obras e serviços de adequação, manutenção e reforma da PISTA /"PIT LANE" e das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace Interlagos, São Paulo/SP, com o objetivo de adoção de nova Planilha de Serviços e Preços mantendo o atual valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, mantendo o atual prazo contratual. O objetivo é o pleno atendimento ao objeto do contrato e garantir o cumprimento do escopo contratual. **Item 3) RD PRE/DAF-082/2026** - Autorizar aditamento ao contrato nº 0202270100, firmado com a empresa J L Locações e Serviços Ltda. - Prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos. **Item 4) RD PRE/DAF-083/2026** - Autorização para renovação do Contrato nº 093/SPOBRAS/2024 - SEI nº 7910.2023/0001339-1 - firmado com Pluxee Benefícios Brasil S.A, por mais 36 (trinta e seis) meses Iniciaram-se os trabalhos para deliberação das Resoluções de Diretoria constantes da pauta e transcritas a seguir. **Item 1) RD PRE/DOB-080/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 030/SPOBRAS/2025 cuja contratada é o CONSÓRCIO MOBILIDADE SP (COBRAPE/HAGAPLAN), tem por objeto a Prestação de serviços

técnicos especializados de engenharia e arquitetura para apoio às atividades de supervisão das obras, projetos e serviços de competência de SPOBRAS/SIURB, incluindo a disponibilização de equipamentos e veículos, para a execução das intervenções pertinentes ao Programa de Mobilidade e Requalificação Urbana da Cidade de São Paulo, Lote 1 - Requalificação Urbana - Calçadão República e Triângulo Histórico, sendo que o prazo de execução, atualmente, se encerra em 16/06/2026; 2. Que o referido Consórcio atua no apoio das Atividades de Supervisão de obras atualmente em andamento. Os prazos contratuais vigentes para a conclusão das obras, de acordo com os cronogramas contratuais, excedem o prazo final previsto no Contrato nº 030/SPOBRAS/2025, e consequentemente, necessitarão do apoio a supervisão e acompanhamento das obras. 3. Que a área gestora – GPP – Gerência de Obras – Próprios, juntou ao processo a carta do consórcio – doc. SEI nº 154707117, na qual este informa a necessidade de continuidade dos serviços, bem como demonstra sua concordância com a proposta de renovação nas mesmas condições iniciais e adequações estabelecidas no contrato. A GPP também encaminhou sua manifestação - doc. SEI nº 154707752, da qual se verifica a necessidade de renovação deste contrato de apoio por mais 12 meses; 4. Que a avaliação da GPC – Gerência de Preços e Custos, concluiu que os preços praticados neste contrato no valor total de R\$ 6.599.646,18 são inferiores aos praticados no mercado atual, demonstrando a vantajosidade da manutenção deste contrato – doc. SEI nº 156931384 e 156929276; 5. A renovação contratual pretendida, foi elaborado o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 157221669, renovando o prazo contratual por mais 12 meses até a data de 16/06/2027. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Aprovar a renovação do contrato, nas mesmas condições iniciais e adequações estabelecidas no contrato, por mais 12 meses; 2 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 157221669, renovando o prazo contratual por mais 12 meses até a data de 16/06/2027; 3 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato. **Item 2) RD PRE/DOB-081/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: 1. O contrato nº 068/SIURB/2025 cuja contratada é o Consorcio TJD Interlagos (Talude/Japy/Dalla), que tem por objeto a Execução das obras e serviços de adequação, manutenção e reforma da PISTA /"PIT LANE" e das Instalações Permanentes do Autódromo Municipal José Carlos Pace Interlagos, São Paulo - SP; 2. A elaboração dos RPAs – Relatórios de Aprovação de Preços Adicionais docs. SEIs. nºs.1555648109 e 156644080, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade informada por meio das cartas docs. SEIs. nºs.154523821, 154523911 e 154523999 no processo SEI nº 7910.2026/0000728-1 e carta em doc. SEI nº 154836786 no processo SEI nº 7910.2026/0000783-4, vinculado ao processo SEI do contrato que conta com a anuência da área gestora DOB-GDR em docs. SEI nºs. 154524124 e 154837187. 3. A necessidade identificada pela área gestora DOB-GDR, foi elaborada nova planilha de serviços e preços – docs. SEI nº 159282655, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs supracitados, mantendo o valor do contrato de R\$37.754.933,51 – P0, proveniente de um acréscimo no valor de R\$3.638.476,58, que corresponde a 11,89% sobre o valor inicial do contrato e uma redução no valor de - R\$3.638.476,58, que corresponde a -11,89% sobre o valor inicial do contrato; 4. Que consta

destas planilhas informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens na planilha foi de 35,28% e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de -11,89%, os quais respeitam o limite estabelecido de até 50% do valor inicial do contrato, por se tratar de caso particular de reforma, e ainda nos termos do § 6º do artigo 126 do Regulamento de Licitações e Contratos da São Paulo Obras - SPObras, nos termos do § 1º do artigo 81 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016, e nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021. 5. As alterações solicitadas, foi elaborado um novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 159498939, de acordo com parâmetros estabelecidos entre a contratada e a área gestora e aprovado por ambas as partes mantendo os atuais prazos. **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: Autorizar o encaminhamento desta solicitação, através do processo SEI nº 7910.2025/0000522-8 à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por meio da Chefia de Gabinete, com a devida aprovação técnica e jurídica da São Paulo Obras, sugerindo: 1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPAs – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais docs. SEI nºs. 155648109 e 156644080; 2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 159282655, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes dos RPAs supracitados, mantendo o valor do contrato de R\$37.754.933,51 – P0, proveniente de um acréscimo no valor de R\$3.638.476,58, que corresponde a 11,89% e uma redução no valor de -R\$3.638.476,58, que corresponde a -11,89% sobre o valor inicial do contrato; 3 – Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 159498939, incluindo as alterações solicitadas e mantendo os atuais prazos contratuais;

Item 3) RD PRE/DAF-082/2026 – I – Relatório/Justificativa – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: Considerando que o Contrato nº 0202270100, tem seu vencimento previsto para o dia 06 de julho de 2026, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte mediante locação de veículos, em caráter não eventual, com quilometragem livre, com condutor e combustível, GPS, composto de 39 (trinta e nove) veículos de passeio, 02 (dois) veículos utilitários e 01 veículo de representação, para dar continuidade na prestação destes serviços na sede da SPOBRAS, essenciais para o desenvolvimento das atividades da empresa, e, ainda, considerando que a pesquisa de mercado realizada pelo Gerencia Administrativa revelou que o preço praticado pela contratada é mais vantajoso para a Administração Pública, justifica-se o aditamento contratual pelo período de 11 (onze) meses, a partir de 07 de julho de 2026, pelo valor correspondente, considerando que o contrato em tela se encontra vigente há 49 (quarenta e nove) meses. Desse modo, o valor estimado de P0 para o período de renovação de 11 (Onze) meses, é de R\$ 5.438.070,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e setenta reais). **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) Autorizar a renovação do Contrato nº 0202270100, firmado com a Empresa J F LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pelo período de 11 (onze) meses, pelo valor estimado de P0 de R\$ 5.438.070,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e setenta reais).b) Determinar que o Gerencia Administrativa e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução. **Item 4) RD PRE/DAF-083/2026 – I – Relatório/Justificativa** – A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando que: O Contrato nº 093/SPOBRAS/2024 - SEI nº 7910.2023/0001339-1, firmado com a PLUXEE

BENEFÍCIOS BRASIL S.A., por meio de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento e disponibilização de créditos em cartões eletrônicos para concessão dos benefícios Vale-Refeição e Vale-Alimentação, aos empregados e estagiários da SPObras, vencerá no dia 31.07.2026. Após consulta realizada pela Gerência de Pessoas, a contratada manifestou interesse na prorrogação do Contrato, por mais 36 (trinta e seis) meses, ao custo de R\$ 16.364.341,05 (dezesseis milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos) considerando que o modelo de contratação vigente, estabelece taxa de administração igual a zero, não havendo custo direto adicional para a Administração, o que reforça a vantajosidade econômica da manutenção das condições atuais. Destaca-se que os serviços possuem natureza contínua e essencial, sendo executados regularmente, de forma satisfatória e eficiente, atendendo todos os requisitos estabelecidos em contrato, além da vantajosidade operacional e administrativa, devido à manutenção da ampla rede credenciada, atualmente disponibilizada, e continuidade de prestação de serviços. A pretendida prorrogação, por mais 36 (trinta e seis) meses, encontra respaldo legal no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e a realização de novo procedimento licitatório, neste momento, poderia gerar riscos de transição, como interrupção do benefício, troca de cartões e alteração da rede credenciada. Em face da necessidade da continuidade da prestação dos referidos serviços, para cumprimento do quanto estabelecido nas Cláusulas 5ª Vale-Alimentação e 6ª Vale-Refeição, inseridas no Acordo Coletivo de Trabalho vigente, propõe-se a renovação contratual por mais 36 (trinta e seis) meses, ao custo estimado de R\$16.364.341,05 (dezesseis milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos). **II – Resolução** – A Diretoria Executiva, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, decide, por unanimidade: a) autorizar a renovação do Contrato nº 093/SPOBRAS/2026 - SEI nº 7910.20123/0001339-1, por mais 36 (trinta e seis) meses, ao custo estimado de R\$ 16.364.341,05 (dezesseis milhões e trezentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta e um reais e cinco centavos); b) determinar que a Gerência de Pessoas adote as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria. Ato contínuo, nada mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Marina Faleira Veloso, secretária, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos membros do Colegiado.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

ADÃO BORGES VASCONCELOS

DAF – Respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira

HANDREZA ROBERTA DE TOLEDO CARVALHO

DRE – Diretora de Representação dos Empregados

HERALDO DUARTE

DOB – Diretor de Obras

JORGE BAYERLEIN

DPR – Diretor de Projetos

MARCO ALESSIO ANTUNES

PRE – Diretor Presidente



HERALDO DUARTE

Diretor(a)

Em 03/07/2026, às 12:27.



Marina Faleira Veloso

Secretário(a)

Em 03/07/2026, às 12:28.



Jorge Bayerlein

Diretor(a)

Em 03/07/2026, às 14:42.



Adão Borges Vasconcelos

Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)

Em 06/07/2026, às 11:42.



Marco Alessio Antunes

Diretor-Presidente

Em 07/07/2026, às 15:22.



Handreza Roberta de Toledo Carvalho

Diretor de Representação dos Empregados

Em 08/07/2026, às 16:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **160535237** e o código CRC **45945285**.
